



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### ATO PR Nº 243 / 2024

Institui o Plano de Gestão Climática do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, a teor do que dispõe o art. 225 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 2024.0.000000774-2.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Plano de Gestão Climática do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro na forma do Anexo I deste Ato.

**Art. 2º** O Plano de Gestão Climática será revisado anualmente para contemplar as mudanças no ambiente interno ou externo e manter o alinhamento tanto às diretrizes do TRE-RJ quanto às diretrizes nacionais de sustentabilidade.

**Parágrafo único.** O Plano de Gestão Climática será publicado, anualmente, no mês de maio, contemplando os dados inventariados dos anos-bases anteriores, no [Portal Ambiental do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro](#).

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

---

**HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 27/06/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3813713** e o código CRC **89A33817**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.